EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAÍBA/RN.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
LOCAL (PLATAFORMA): Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
ABERTURA DA SESSÃO: 19 de novembro de 2026.
HORÁRIO: 09:00 horas.

1. DO OBJETO
2. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO
3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
4. DA PROPOSTA
5. DA HABILITAÇÃO
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO REGISTRO DE PREÇOS
8. DO JULGAMENTO
9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
11. DO DIREITO DE PETIÇÃO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO
12. DA PUBLICIDADE
13. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15. DO PAGAMENTO
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Macaíba/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, designado em Portaria nº 055/2025, de 03 de janeiro de 2025, realizará a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e Decreto Municipal nº 2.155/2023, **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A participação dos licitantes interessados dar-se-á exclusivamente através de acesso mediante cadastro no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, de acordo com os termos deste instrumento convocatório e seus Anexos.

RETIRADA DESTE EDITAL – O download deste Edital está disponível gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ e https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS **–** Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas e pedidos de esclarecimento, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/

Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4
Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .

1 – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAÍBA/RN, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência.
1.2. O tipo de julgamento da licitação será MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO:

2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
2.2. Os interessados poderão atuar diretamente ou por intermédio de representante devidamente constituído, mediante apresentação de documentação comprobatória dos poderes de representação, incluindo procuração por instrumento público ou particular, quando necessária, para formular lances, negociar preços e praticar os demais atos pertinentes ao procedimento licitatório no sistema eletrônico.
2.2.1. A Administração poderá verificar a autenticidade das assinaturas e dos documentos apresentados, observada a legislação aplicável, sendo exigido o reconhecimento de firma somente quando houver dúvida quanto à autenticidade, salvo imposição legal.
2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL em vigor e demais alterações; ou ato constitutivo consolidado e aditivo(s) posterior(es), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou ainda Certificado de Microempreendedor Individual - MEI. No caso de Sociedades por Ações, além dos documentos já citados, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial.
2.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
2.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, no caso de microempresa e empresa de pequeno porte;
2.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;
2.4.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos;
2.4.4. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
2.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
2.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
2.7. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4
Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .

2.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido.
2.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
2.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, bem como as mensagens disponibilizadas através do site, desde a data da publicação do Edital. Fica a Administração isenta de qualquer responsabilidade diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.
2.11. As empresas interessadas deverão:
2.11.1. Se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.
2.11.2. Responsabilizar-se formalmente pelas transações realizadas em seu nome, assumindo como fieis e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
2.11.3. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.
2.11.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
2.12. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
a.1) De cujo capital participe outra empresa jurídica;
a.2) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
b) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
c) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
d) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outras pessoas jurídicas com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo.
2.13. Não poderá participar da presente licitação a empresa:
a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
f) Agente público do órgão ou entidade licitante;

Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4
Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .

g) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio; e,
h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; e,
i) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
2.14. Da possibilidade de contratação, pela Administração Pública, de Sociedade Civil sem fins Lucrativos, desde que haja evidente correlação entre os objetivos estatutários da contratada e o objeto do contrato. (Acórdão n.º 2.847/2019 – TCU – Plenário):
2.14.1. É admissível a participação de organizações sociais qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei n.º 9.637/1998, desde que os produtos objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão n.º 1.406/2017 – TCU – Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
2.15. Decorrido o horário supracitado à abertura do procedimento licitatório, não será concedida qualquer tolerância para o início da sessão.
2.16. A licitante que for MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, de 15 de dezembro de 2006, comprovará esta condição por meio de declaração.
2.16.1. Para usufruir dos benefícios, o licitante deverá declarar que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme disposto no art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
2.17. A participação nesta licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos.

3 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

3.1. O licitante deverá observar a data e o horário limite previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.
3.2. As propostas serão recebidas até o momento imediatamente anterior a data e horário estipulado neste edital, sempre obedecendo ao horário oficial de Brasília/DF.
3.3. Aberta à etapa competitiva, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado, pelo sistema, de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
3.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro, nem aos demais participantes.
3.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
3.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .

Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4

3.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
3.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
3.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
3.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
3.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
3.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
3.14. Em caso de empate real de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre essas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
3.15. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública. Os documentos de habilitação serão exigidos do licitante provisoriamente vencedor, após o julgamento das propostas, na fase própria, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as regras deste Edital.
3.16. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.17. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4 – DA PROPOSTA:

4.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:
4.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;
4.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
4.3. A Proposta Comercial deverá, obrigatoriamente, indicar, o menor valor do item dentro do lote correspondente, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico:
a) O preço unitário e total para o objeto licitado, em algarismos, condizente com preço de mercado, sem qualquer acréscimo em virtude de expectativa inflacionária, custo financeiro ou variação cambial, que compreenda todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como: impostos, taxas, encargos e frete, deduzidos os eventuais descontos;
b) Especificação, quantidade, fabricante e marca do objeto cotado;
c) Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos; e,
d) Prazo de entrega/execução, conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência.
Parágrafo único: na cotação dos valores unitários, admitir-se-á, até **02 (duas) casas** após a vírgula.

Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4
Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .

e) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo se, no momento da abertura da proposta, for alegado erro. Caso este seja aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item em questão ser desconsiderado da proposta.
4.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
4.7. Serão rejeitadas as propostas que:
4.7.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado;
4.7.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis.
4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
4.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
4.10.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
4.10.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
4.11. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos.
4.12. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos produtos ser fornecidos, sem ônus adicionais.
4.13. Especificar exatamente as características dos produtos ofertados, não podendo indicar, na especificação do item, faixa de valores ou utilizar expressões que cause a imprecisão dos produtos, como, por exemplo: no mínimo, no máximo, etc.; ressalvados a presença de elementos, na proposta comercial, apresentado pelo licitante, que identifiquem precisamente o produto, tais como marca, modelo e referência.
4.14. Todos os documentos e declarações apresentados na "Proposta Comercial" deverão seguir, no que couberem, as regras definidas no edital.
4.15. A simples participação no certame implica em:
a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Eletrônico; e,
b) Compromisso da licitante de entregar o material em local previamente estabelecido pelo órgão solicitante, pelo valor resultante de sua proposta ou do lance que a tenha consagrado vencedora, conforme o caso.

Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4

Anexado por José Ricardo Dantas Marinho

Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .

4.16. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.
4.17. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
4.18. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
4.19. O valor mínimo para lance é de R$ 0,10 (dez centavos).
4.20. A manifestação da intenção de recorrer deverá observar a etapa correspondente do certame, podendo abranger os atos e as decisões relativos ao julgamento das propostas ou à fase de habilitação, conforme o momento processual pertinente, respeitados os prazos, os requisitos e os procedimentos estabelecidos no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

5 – DA HABILITAÇÃO:

5.1. A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada, através do sistema eletrônico, contendo, obrigatoriamente os seguintes documentos:

5.1.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Cédula de Identidade do(s) Titular(es) e/ou sócio(s) da empresa;
b) Registro Comercial ou Certificado de Microempreendedor, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir; e,
f) Apresentação de todos os termos aditivos ou contrato social consolidado.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ,
b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com a apresentação da certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
d) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais e dívida ativa, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio da licitante;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT; e,
g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Apresentar 01 (um), ou mais, atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, podendo ser acompanhado de contrato(s)

Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .
Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4

e/ou nota(s) fiscal(is), que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Pregão.
b) Demais exigências referentes à qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

5.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados e já exigíveis na forma da lei, registrados ou autenticados no órgão de registro competente, admitida a apresentação das demonstrações extraídas da Escrituração Contábil Digital (ECD) acompanhadas do recibo de transmissão ao SPED, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
a.1) A boa situação financeira será aferida com base no último exercício social, pelos seguintes índices, devendo a licitante obter resultado igual ou superior a 1,0 (um) em cada um:

I – Índice de Liquidez Corrente – calculado pela fórmula abaixo, julgando-se habilitada a empresa que obtiver a pontuação final mínima igual ou maior que 1,0 (um).

LC = AC ÷ PC;

Onde:
AC = ativo circulante;
PC = passivo circulante;

II – Índice de Liquidez Geral – calculado pela fórmula abaixo, julgando-se habilitada a empresa que obtiver a pontuação final mínima igual ou maior que 1,0 (um).

LG = (AC + RLP) ÷ (PC + ELP);

Onde:
AC = ativo circulante;
PC = passivo circulante;
RLP = realizável a longo prazo;
ELP = exigível a longo prazo (passivo não circulante).

Obs. 1: A licitante apresentará memória de cálculo dos índices, indicando as contas e os valores utilizados, juntamente com as demonstrações assinadas por profissional de contabilidade habilitado e pelo representante legal da empresa.
Obs. 2: As sociedades anônimas apresentarão as demonstrações publicadas na forma da Lei nº 6.404/1976.
a.2) A licitante que apresentar resultado inferior a 1,0 (um) em qualquer dos índices da alínea a.1 poderá ser habilitada, alternativamente, se comprovar patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do(s) lote(s) em que esteja classificado em primeiro lugar e seja convocado à habilitação, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
a.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
a.4) As demonstrações limitar-se-ão ao último exercício no caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, § 6º, da Lei nº 14.133/2021).
a.5) O Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar a Declaração Anual do SIMEI (DASN-SIMEI) do último exercício, como demonstração da receita bruta.
b) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão de abertura, ou dentro do prazo de validade nela indicado.

Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .
Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4

5.1.5. OUTROS:

a) Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública e que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; e,

b) Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, no âmbito do Município de Macaíba/RN.

5.2. Os documentos mencionados no item anterior poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia não autenticada. A autenticidade do documento poderá, ainda, ser verificada pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos “sites” dos órgãos emitentes dos documentos.

5.3. As licitantes que necessitem autenticar algum documento poderão ainda apresentar uma declaração assinada pelo representante legal se responsabilizando pela autenticidade dos documentos que forem cópias, entretanto, ressalvada a faculdade do Pregoeiro solicitar, a qualquer momento, os documentos originais para conferência.

5.4. Os documentos acima mencionados devem referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento dos tributos e contribuições pela matriz que deverá ser comprovada por documento próprio e estar vigente à época da abertura da documentação.

5.5. A autenticidade das cópias de documentos públicos ou particulares poderá ser comprovada perante agente da Administração, mediante apresentação do respectivo documento original, ou por meio de declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. O reconhecimento de firma em documentos ou declarações somente será exigido quando houver dúvida fundamentada quanto à autenticidade da assinatura, ressalvadas as hipóteses em que houver imposição legal específica, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

5.8. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado subsidiariamente o que dispõe a Lei Complementar 123/2006.

5.9. Toda a documentação exigida deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) No caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz; ou,

b) No caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada; ou,

c) Se caso o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) Será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ também da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;

5.10. Sobre os documentos exigidos neste Edital:

a) Serão aceitas somente cópias legíveis,

b) Não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;

c) O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário, observadas as disposições da legislação aplicável;

d) Os documentos necessários para habilitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio até o dia da sessão de abertura das propostas, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais;

Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4

Anexado por José Ricardo Dantas Marinho

Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .

e) Os documentos necessários para classificação da proposta poderão ser autenticados até o dia da abertura das propostas de preço, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais; e,

5.11. Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento, inabilitação ou desclassificação, a apresentação de declarações que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.

5.12. As licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, sob pena de inabilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

5.12.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

5.12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as microempresas e empresas de pequeno porte prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, contados da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.13. A documentação deve ser enviada conforme disposto neste edital, independentemente de haver campo nominal específico para o documento no Portal Compras Públicas, devendo o licitante inserir o documento cujo campo esteja porventura ausente junto a qualquer outro documento exigido, podendo estar no mesmo arquivo.

5.14. O preenchimento das informações referentes à documentação de habilitação, tais como “Título”, “número do documento”, “órgão expedidor”, “data de expedição” e “data de validade” não substitui o envio dos arquivos em formato digital, sendo este obrigatório em qualquer hipótese.

6 – DO PROCEDIMENTO:

6.1. As licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário definidos nas disposições preliminares deste edital.

6.1.1. Para inserção de suas propostas iniciais, as licitantes deverão observar rigorosamente a validade da proposta, o prazo de entrega, a descrição e unidade de fornecimento dos produtos constantes do Anexo I do Edital.

6.1.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública. Os documentos de habilitação serão exigidos do licitante provisoriamente vencedor após o julgamento das propostas, na fase própria, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O Pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

6.3. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de lances, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando às licitantes classificadas na data e horário definidos no edital.

6.4. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos art. 48, III da Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.5. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item/lote.

6.6. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4

Anexado por José Ricardo Dantas Marinho

Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .

6.6.1. No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
6.7. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
6.8. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos nos ITENS QUE COMPÕE O LOTE, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
6.9. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar, pelo sistema eletrônico, diretamente com a proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
6.10. Pode o Pregoeiro, ainda, abrir negociação individual em cada Lote, bem como nos itens que o compõe, a fim de obter o preço mais vantajoso. A classificação e a adjudicação recaem sobre o conjunto, sem prejuízo da negociação e do controle de cada preço unitário.
6.11. Após comunicado do Pregoeiro, a licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação prevista em Lei.
6.12. Após análise do menor lance, bem como da possibilidade de desempate nos termos dos artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.
6.13.1. Poderão se beneficiar do disposto na LC 123/06 todas as empresas cujos lances situarem-se dentro do limite estabelecido no artigo 44, § 2º da lei supracitada.
6.13.2. Somente poderá ser deferida a possibilidade de desempate às empresas que:
a) no momento do envio das propostas declararem, no campo específico criado pelo Portal de Compras Públicas, a condição de EPP, ME ou Cooperativas;
b) apresentarem novos lances no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento de cada lance e declaração do vencedor.
6.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
6.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
6.16. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
6.17. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, com prazo mínimo de (trinta) minutos, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, podendo esse prazo ser prorrogado, de forma motivada, a critério do Pregoeiro ou da Comissão de Contratação, quando a complexidade da diligência assim o justificar.
6.17.1 A comprovação da exequibilidade da proposta deverá ser realizada mediante a apresentação de documentos comprobatórios, tais como: Contratos e/ou atas de registro de preços vigentes, planilhas detalhadas da composição dos seus custos acompanhadas de notas fiscais válidas.
6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
6.19. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
6.20. A empresa arrematante do certame, deverá apresentar proposta orçamentária de preço readequada em conformidade com o previsto no termo de referência e nas especificações do ANEXO I.

Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4
Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .

6.20.1. Será vedada e em consequência desclassificada a readequação com supressão de item e/ou valores considerados inexequíveis nos itens que formam as especificações do Anexo I do termo de referência.

7 – DO REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e,
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
7.3. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
7.4. O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Secretaria Municipal de Educação.
7.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7.7. Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
7.8. A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Equipe de Apoio, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso.
7.9. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
7.10. A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste Edital e no anexo I – Termo de Referência.
7.11. Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, conforme previsto no art. 25, § 7º, e no art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
7.11.1. O reajustamento será aplicado mediante solicitação do contratado, quando cabível, considerando a variação acumulada do índice no período correspondente, mediante apresentação da respectiva memória de cálculo e observância das disposições legais e contratuais aplicáveis.

8 – DO JULGAMENTO:

8.1. O julgamento das propostas comerciais será processado segundo os critérios objetivos abaixo:
8.1.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4
Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.
8.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
8.2.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e,
b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
8.3. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
8.3.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
8.3.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
8.3.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
8.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
8.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
8.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
8.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
8.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

9.1. Havendo absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro/Agente de Contratação procederá ao desempate, conforme previsto no art. 60. da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
9.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico, portal de compras públicas, dentre as propostas empatadas.
9.3. Para as empresas comprovadamente na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4
Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação, com fulcro no art. 71. Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

11 – DO DIREITO DE PETIÇÃO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO:

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
11.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
11.1.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/
11.1.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
11.1.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
11.1.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
11.1.6 A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada no Portal Compras Públicas no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, neste caso cabendo aos interessados acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.
11.1.7. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.
11.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2.1. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
11.2.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
a) intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será 10 (dez) minutos.
c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
11.2.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.2.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.2.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.2.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.2.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.2.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4
Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .

11.2.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/

12 – DA PUBLICIDADE:

12.1. O presente Edital será publicado, em forma de aviso, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba/RN (http://macaiba.rn.gov.br/boletins), no jornal de grande circulação - Agora RN (https://agorarn.com.br/), no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
12.2. Todos os atos do referido processo durante a chamada fase externa, serão divulgados via Internet, pelo que se recomenda o acompanhamento diário através do endereço eletrônico http://www.macaiba.rn.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
12.3. Qualquer interessado poderá solicitar vistas dos autos na sala de Licitações deste Órgão.
12.4. A ARP será publicada, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba/RN (http://macaiba.rn.gov.br/boletins), bem como será mantida atualizada no sitio já mencionado.

13 – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO:

13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com o Anexo I, contados do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante.
13.2. A execução do contrato será acompanhada por servidor designado como Fiscal, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ou os demais Secretários Municipais onde o mesmo for lotado.
13.3. Constatada irregularidades no objeto contratual o órgão solicitante poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e,
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
13.4. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelo órgão solicitante.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2026.

15 – DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será realizado nos termos contidos na Ata de Registro de Preços (Anexo II) e/ou no Contrato (Anexo III).

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. A administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4
Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .

16.2. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, observados os limites e as hipóteses legalmente admitidos, inclusive para:
I – Complementar informações relativas aos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame; e
II – Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
16.2.1. O prazo para atendimento às diligências será fixado pelo Pregoeiro, considerando a natureza, a complexidade e a extensão da providência solicitada, assegurado, como regra, o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, admitida sua prorrogação, mediante justificativa e decisão motivada, por até 2 (duas) horas, sem prejuízo da concessão de prazo superior quando as circunstâncias do caso concreto assim exigirem, em observância aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da isonomia e da competitividade.
16.2.2. As diligências relativas aos documentos de habilitação observarão o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos nem sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada registrada nos autos e acessível aos interessados.
16.3. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições inicialmente estipuladas nas propostas escritas, uma vez aberta à sessão pública de processamento do presente certame, sendo o prazo de validade das propostas de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação das mesmas.
16.4. As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, à luz dos ditames albergados na Legislação própria pertinente.
16.5. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.
16.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, Decreto nº 11.462/23 e no Decreto Municipal nº. 2.155/2023, de 21 de dezembro de 2023.

Macaíba/RN, 09 de novembro de 2026.

Aurea Estela dos Santos Meireles
Membro Titular

Silmara Bonifácio Lisboa
Membro Titular

Gabriel Pires de Araújo Bernardino
Membro Titular

Randy Walessa da Silva Florêncio
Membro Titular

Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4
Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2026 – PREGÃO Nº. 030/2026

Aos _____ dias de _____ do ano de 2026, o **Município de Macaíba**, através da **Secretaria Municipal de Educação** – Macaíba/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.083.041/0001-75, com sede na Av. Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000, neste ato representado pelo senhor, **Ademar Teixeira da Silva Júnior**, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Eduardo José dos Santos, n° 11, Bairro São José, CEP: 59.280-565, Macaíba/RN, inscrito no CPF sob o n° 010.205.534-30, portador do RG n° 001.962.983 SSP/RN, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.155/2023, de 21 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. DO OBJETO:
A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAÍBA/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo Único – Fazem parte da Ata de Registro de Registro de Preços, as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência – Anexo I emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
O Órgão Gerenciador, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;

Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .
Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4

b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com o Anexo I, contados do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE. Sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;
c) fornecer o bem conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) fornecer o bem solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP ou no local determinado, cujos endereços e telefones estão listados no anexo I do Termo de referência;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço prestado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento; e,
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. DA VIGÊNCIA DA ATA:
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Art. 6°. DOS PREÇOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:
O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
XXX	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .
Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4

§ 1º - O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba/RN.
§2º - Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.macaiba.rn.gov.br), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.
§ 3º - A listagem do cadastro de reserva consta no anexo a ata de registro de preço.

Art. 7º. DA FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, através da secretaria solicitante, por meio de crédito em conta bancária do fornecedor, acompanhado da entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da secretaria solicitante, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
a.1) Será concedido um prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da autuação (protocolização) da nota fiscal/fatura perante a unidade gestora, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto contratado e posterior liquidação;
a.2) Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por vícios na execução, erros ou incorreções, o prazo estabelecido no Item a.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação; e,
a.3) O prazo a que se refere o Item a.2, não poderá ser superior a 60 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital, conforme dispõe a Lei Federal 14.133/21.
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa vencedora, CNDT, essenciais a liquidação; e,
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. DO DIREITO DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. DA REVISÃO:
A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
A eventual renovação da vigência da Ata de Registro de Preços não implicará reajustamento automático dos preços registrados. Contudo, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, os preços registrados poderão ser reajustados mediante aplicação de índice previsto no edital.
Parágrafo primeiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .
Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4

II – Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo segundo – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis par obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 10º. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:
A entrega dos produtos desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com o Anexo I, contados do recebimento da ordem de compra/serviço, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE;
b) Deverão ser realizados adequadamente, de forma a permitir completa segurança, assim como pronto para serem utilizados;
c) O produto deverá ser entregue no Município, em local definido pelo órgão solicitante, observado os limites geográficos do Município de Macaíba/RN;
d) As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada; e,
e) O fornecedor deverá entregar os serviços solicitados durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, só podendo suspender o cumprimento de suas obrigações caso haja um atraso dos pagamentos no prazo superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 11º. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.
a) Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
b) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
c) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
d) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
e) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
f) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Art. 12º. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:
O recebimento e aceitação dos produtos registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
b) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
c) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
c.1) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
d) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o órgão solicitante responsável poderá:

Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .
Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4

d.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e,
d.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
e) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelo órgão solicitante.

Art. 13º. DAS SANÇÕES:
São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) Cancelamento do registro de preços, quando cabível, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observados os pressupostos legais, a gravidade da infração, o devido processo administrativo e o direito ao contraditório e à ampla defesa, especialmente:
d.1) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses previstas no § 4º do referido artigo; ou
d.2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no § 5º do mesmo dispositivo legal.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor/prestador estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura da ata e no decorrer da execução da ata, bem como a recusa de assinar a Ata de Registro de Preços ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A rescisão do registro de preços e a sanção relativa ao impedimento de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo Sexto – Quando a CONTRATADA motivar rescisão da Ata de Registro de Preços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .
Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4

Art. 14º. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo gestor.

Art. 15º. DA ADESÃO:
15.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
15.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
15.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e,
15.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
15.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
15.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
15.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
15.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
15.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões:

15.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .
Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4

15.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Art. 16º. DO FORO:
Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo órgão gerenciador e pelo particular fornecedor.

Macaíba/RN, XX de XXXX de 2026.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

P/EMPRESA:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
Representante Legal: XXXXXXXXXXXX, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX e portador do RG n.º XXX.XXX SSP/RN _____

Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .
Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº. XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2026

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE MACAÍBA E A EMPRESA XXXXXX.

Celebram o presente instrumento de contrato, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o **Secretaria Municipal de Educação** – Macaíba/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.083.041/0001-75, com sede na Av. Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000, neste ato representado pelo senhor, **Ademar Teixeira da Silva Júnior**, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Eduardo José dos Santos, n° 11, Bairro São José, CEP: 59.280-565, Macaíba/RN, inscrito no CPF sob o n° 010.205.534-30, portador do RG n° 001.962.983 SSP/RN, e, do outro lado, como **CONTRATADO**, _____, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente instrumento é referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAÍBA/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO/ MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .
Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES:

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação.
4.2. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser reajustados, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando a variação acumulada do índice no período, observadas as disposições legais aplicáveis.
4.3. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajustamento concedido.
4.4. O reajustamento será formalizado por apostilamento, quando não coincidir com a prorrogação contratual ou com outra alteração contratual que exija a formalização por termo aditivo, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
4.5. O reajustamento previsto nesta cláusula não se confunde com a revisão dos preços para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, que poderá ser concedida nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega do produto, através da secretaria solicitante, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, acompanhado da entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da secretaria solicitante, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
a.1) Será concedido um prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da autuação (protocolização) da nota fiscal/fatura perante a unidade gestora, para conferencia e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste edital.;
a.2) Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por vícios na execução, erros ou incorreções, o prazo estabelecido no Item a.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.; e,
a.3) O prazo a que se refere o Item a.2, não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa vencedora, CNDT, essenciais a liquidação; e;

Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4
Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
Parágrafo Primeiro - O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas no presente termo contratual.
Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
5.2.1. A falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pela execução dos serviços/fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;
5.2.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 5.1, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento:
5.2.2.1. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados.
5.3. O CONTRATANTE pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

6.1. O fornecimento dos produtos obedecerá às seguintes condições:
a) O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com o Anexo I, contados do recebimento da ordem de compra/serviço, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE;
b) Deverão ser realizados adequadamente, de forma a permitir completa segurança, assim como pronto para serem utilizados;
c) O produto deverá ser entregue no Município, em local definido pelo órgão solicitante, observado os limites geográficos do Município de Macaíba / RN; e,
d) As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.
6.2. O recebimento e aceitação dos produtos seguirão as seguintes condições:
6.2.1. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
6.2.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
6.2.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das certidões previstas no item 5.1.b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
6.2.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, o órgão solicitante poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .
Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4

6.2.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelo órgão solicitante.

CLÁUSULA SETIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do seu objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão solicitante, devidamente designado para esse fim, com autoridade para exercer, como representante da Administração do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, para posterior atesto da Nota Fiscal.
7.2. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
7.3. Durante o período de vigência deste Contrato, a licitante vencedora deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.
7.4. A atestação de conformidade na execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização deste Contrato ou a outro servidor designado para esse fim.
7.5. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:
I. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato;
II. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos produtos/serviços;
III. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
7.5.1. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1. São obrigações e responsabilidades das PARTES, afora outras previstas no presente Contrato, e as que por Lei lhe couberem:
8.1.1. DA CONTRATADA, no decorrer da execução deste Contrato, obriga-se a:
8.1.1.1. Fornecer os produtos com eficiência e presteza, utilizando profissionais especializados, dentro dos padrões exigidos pelo CONTRATANTE;
8.1.1.2. Comunicar à fiscalização qualquer erro, desvio ou omissão referente à entrega dos produtos;
8.1.1.3. Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos entregues;
8.1.1.4. Manter durante toda a execução deste Contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, não subcontratar, ainda que parcialmente, a execução dos serviços/fornecimento dos produtos;
8.1.1.6. Entregar, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido no contrato, todos os produtos recusados pelo CONTRATANTE;
8.1.1.7. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 8.1.1.3, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato;
8.1.1.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas, impostos, taxas ou outras despesas de qualquer natureza impostas á CONTRATADA em decorrência de descumprimento por sua parte, de qualquer cláusula ou condições deste Contrato, bem como eximir o CONTRATANTE da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza,

Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .
Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4

inclusive reclamações de empregados e/ou fornecedores, envolvidos direta ou indiretamente na execução dos serviços/fornecimento dos produtos;
8.1.1.9. Cumprir todas as condições e obrigações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº **XXX/2026** e no respectivo Termo de Referência, parte integrante deste Contrato;
8.1.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,
8.1.1.11. O fornecedor deverá entregar os produtos solicitados durante todo o período de vigência do contrato, só podendo suspender o cumprimento de suas obrigações caso haja um atraso dos pagamentos no prazo superior a 60 (sessenta) dias.
8.1.2. DA CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, obriga-se a:
8.1.2.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do fornecimento e permitir o acesso às instalações quando solicitado pela CONTRATADA;
8.1.2.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
8.1.2.3. Designar um servidor como fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas, conforme previsto na Lei 14.133/21;
8.1.2.4. Efetuar os pagamentos à Contratada; e,
8.1.2.5. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE:

9.1. Constituem prerrogativas do CONTRATANTE, conforme estabelecido no art. 104 da Lei nº. 14.133/2021, além de outras previstas na legislação pertinente:
9.1.1. Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos da CONTRATADA;
9.1.2. Fiscalizar a execução do Contrato; e,
9.1.23. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
10.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e,
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

11.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4
Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .

12.1. O licitante ou contratado que cometer infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções estabelecidas no art. 156 da referida Lei, incluindo o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo sancionador, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, ou a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, conforme a natureza e a gravidade da infração, sem prejuízo da aplicação de multa e das demais consequências legais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial dos produtos, conforme o caso, o CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejam prejuízos a Administração;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado na execução do serviço/fornecimento dos produtos;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo; e,

d) Rescisão do contrato e o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de até 03 (três) anos.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura do contrato e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o contrato ou documento equivalente no prazo determinado: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de prestação de serviço e/ou fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A rescisão do registro de preços e a sanção relativa ao impedimento de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

12.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente.

12.4. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

12.5. Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2026.

Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .
Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1. Financeira: Os recursos para custear as despesas originárias do presente contrato, serão alocados recursos originários das receitas tributárias de contribuições, patrimonial, serviços, transferências correntes e outras receitas correntes e transferência de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO EQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO:

15.1. Havendo qualquer fato devidamente comprovado e alheio à vontade das partes que altere o equilíbrio econômico financeiro inicial deste Contrato, o mesmo poderá ser revisto e restabelecido em igual proporção, mediante comprovação e requerimento pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

16.1. No interesse do CONTRATANTE, o objeto deste Contrato, poderá sofrer acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do Art.125 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores; e,
16.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA LICITAÇÃO:

17.1. Este contrato foi oriundo da licitação nº. **XXX/2026**, modalidade Pregão Eletrônico.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Quaisquer comunicações e/ou notificações relativas a este Contrato serão consideradas como recebidas pelo destinatário, para todos os efeitos legais, quando remetidas para os endereços deste instrumento.
18.2. O cancelamento de endereços para correspondência somente será válido quando outro seja indicado, o qual poderá ser utilizado com a mesma finalidade supra.
18.3. Nada no presente Contrato poderá ser interpretado como a criar quaisquer vínculos trabalhistas entre empregados da CONTRATADA e o CONTRATANTE. A CONTRATADA assume toda a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas decorrentes do fornecimento dos produtos por seus funcionários.
18.4. A tolerância de uma parte para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer um adas obrigações assumidas neste Contrato não implicará novação ou renúncia de direito. A parte tolerante poderá exigir da outra o fiel e cabal cumprimento deste Contrato a qualquer tempo.
18.5. O disposto neste Contrato não poderá ser alterado ou emendado pelas partes, a não ser por meio de aditivos, dos quais conste a concordância expressa do CONTRATANTE e da CONTRATADA, asseguradas as prerrogativas do CONTRATANTE.
18.6. Os termos e disposições constantes deste Contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, expressos ou implícitos, referentes às condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macaíba, como único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4

Anexado por José Ricardo Dantas Marinho

Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .

E, por assim terem ajustado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Contrato, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo todas assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Macaíba/RN, XX de XXXX de 2026

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

P/CONTRATANTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1._____, CPF/MF: _____

2._____, CPF/MF: _____

Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .
Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4

ANEXO – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

ANEXO

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome Completo _____, RG n° _____, CPF N°_____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (Razão social), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº _/_, Processo n° _____cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Nome Completo _____, RG n° _____, CPF n°_____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (Razão social), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº _/_, Processo n ° _____ declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .
Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

....., inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na Rua, nº....., bairro, CEP....., Cidade/UF por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista de qualquer órgão da administração pública.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO

DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE MENORES E TRABALHO DEGRADANTE

(Nome Completo) _____, RG N° _____, CPF n°_____, DECLARO, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem qualquer menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos. Declaro ainda, com fundamento nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, que não possuo em minha cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão, comprometendo-me com os princípios da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .
Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4

ANEXO

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICA

Nome Completo _____, RG n° _____, CPF n°_____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (Razão social), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº _/_, Processo n ° _____:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.
b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.13 deste Edital.
c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho; e
d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e Data)

Carimbo, nome e assinatura do representante legal:

Assinado eletronicamente por: Aurea Estela dos Santos Meireles . Silmara Bonifácio Lisboa. Gabriel Pires de Araújo Bernardino . Randy Walessa da Silva Florêncio .
Anexado por José Ricardo Dantas Marinho
Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 9ddeffb41cefdc458c33211580c8b118b11008b0e9763710df54357a4eff5ea4

Aurea Estela dos Santos Meireles - CPF: 095.XXX.XXX-77 - Assinado em: 09/11/2026 14:22:30
Silmara Bonifácio Lisboa - CPF: 053.XXX.XXX-40 - Assinado em: 09/11/2026 14:23:01
Gabriel Pires de Araújo Bernardino - CPF: 700.XXX.XXX-03 - Assinado em: 09/11/2026 14:23:42
Randy Walessa da Silva Florêncio - CPF: 010.XXX.XXX-02 - Assinado em: 09/11/2026 14:27:34

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmmacaiba.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: A261109147751 e Código Autenticação: d015bd78

Termo de Referência

1. Condições gerais da contratação

Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática e eletroeletrônicos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Pública Municipal de Ensino de Macaíba/ RN, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

A presente contratação tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos de informática e eletroeletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Macaíba/ RN, visando garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas, pedagógicas e tecnológicas desenvolvidas no âmbito da educação municipal.

A aquisição se faz necessária em razão da crescente demanda por recursos tecnológicos nas escolas da rede municipal, especialmente para manutenção, modernização e ampliação dos laboratórios de informática já existentes, bem como para implantação de novos espaços tecnológicos e ambientes de aprendizagem digital nas unidades de ensino. Os equipamentos e materiais a serem adquiridos serão utilizados tanto para reposição daqueles que se encontram obsoletos, danificados ou sem condições adequadas de uso, quanto para estruturação de novos laboratórios e setores administrativos.

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza

Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .

Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

A modernização tecnológica das unidades escolares tornou- se indispensável para o fortalecimento do processo de ensino- aprendizagem, considerando que as ferramentas digitais atualmente representam importante instrumento de apoio pedagógico, inclusão digital e desenvolvimento das competências tecnológicas dos estudantes. O acesso à informática, à internet e aos recursos multimídia contribui significativamente para aulas mais dinâmicas, interativas e alinhadas às metodologias educacionais contemporâneas, favorecendo a melhoria da qualidade do ensino ofertado pela rede pública municipal.
Além disso, as constantes inovações tecnológicas exigem que as instituições de ensino acompanhem a evolução dos recursos educacionais digitais, possibilitando aos alunos e profissionais da educação acesso a equipamentos modernos e compatíveis com as necessidades atuais. A utilização de computadores, notebooks, impressoras, projetores, estabilizadores, equipamentos de áudio e vídeo, entre outros materiais eletroeletrônicos, tornou-se essencial para execução de atividades pedagógicas, administrativas e de formação continuada dos profissionais da educação.

A presente contratação visa à aquisição de eletroeletrônicos, equipamentos, componentes e peças de informática com a finalidade de modernizar as escolas da rede pública municipla de ensino, além de ampliar a capacidade de processamento e armazenamento de dados, substituir equipamentos obsoletos ou defeituosos e garantir maior estabilidade operacional e segurança da informação.

3. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

A descrição da solução como um todo encontra- se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

É necesário que a CONTRATADA atenda aos requisitos de qualificação técnica necessária, devendo constar na sua Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE o código necessário para identificar sua atividade econômica referente ao objeto.

Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Termo de

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

Referência e seus anexos. A entrega fora das especificações indicadas **implicará na recusa** por parte da Secretaria Municipal de Educação, que os colocará a disposição do fornecedor para a sua substituição.

É vedada a subcontratação completa ou parcial do objeto.

Não serão aceitos acessórios, peças, componentes ou equipamentos remanufaturados ou recondicionados, devendo todos os bens serem novos e sem uso.

A instalação dos equipamentos, nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, será de responsabilidade do CONTRATANTE.

Os equipamentos **não** deverão estar em fim de linha de produção do fabricante.

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS
A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA se obriga a restituir ou reparar qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

Os equipamentos e materiais objeto da presente contratação deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Educação, sem qualquer ônus adicional para o Município.

O objeto do item ofertado pela CONTRATADA deve manter a padronização de marca e modelo, ou seja, não será aceito diferentes marcas e/ou modelos para atender a completeza de quantitativo do item.

A CONTRATADA deverá encaminhar com a Nota Fiscal o Termo de Garantia e toda a documentação necessária que comprove o atendimento das especificações técnicas constantes de cada Item do TR e anexos.

GARANTIA ON SITE

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

O acionamento da garantia deverá ser realizada através de ligação telefônica, mensagem eletrônica (e-mail), ou ainda através de sistema web disponibilizado pela CONTRATADA, em horário comercial, das 08:0 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de segunda a sexta, devendo ser informado na proposta comercial;

O primeiro atendimento, para diagnóstico, deverá ser realizado em até 48 horas úteis.

O recolhimento de produtos defeituosos ou inoperantes deverá ser realizado nas dependências do CONTRATANTE, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Mônica Dantas, 27, Centro, Macaíba/ RN, CEP 59280-175, no horário de funcionamento da SME, por pessoa devidamente autorizada pela CONTRATADA, ano ato do primeiro atendimento para diagnóstico, após acionamento da garantia realizado pela CONTRATANTE.

Na hipótese de se verificar a necessidade de substituição de peça defeituosa ou do próprio equipamento, a CONTRATADA deverá solucionar, em até 20 dias corridos, após acionamento da garantia realizado pela CONTRATANTE, realizando a entrega na Sede da Secretaria Municipal de Educação, sem custos para a CONTRATANTE.

A troca/ substituição de peça ou do equipamento deverá ser realizada por outra peça ou equipamento novo e original ou, caso descontinuado, por similar, desde que atenda as especificações mínimas exigidas neste termo de referência.

Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos equipamentos correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus.

ESPECIFICAÇÃO ADEQUADA DO OBJETO

Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas meramente referencias;

As marcas de referência indicadas neste Termo de Referência tem caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

N°	Descrição	LINKS DE REFERÊNCIA
01	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO	1 - https:// www.magazineluiza.com.br/

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza

Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .

Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

	computador- completo- skill- pro- intel-10a-geracao-core-i7-10700-16gb-ddr4-ssd-512gb-monitor-21-5- led- sp-096/ p/ gh1fafc7d9/ in/ cptd/? &seller_id=3greentechnology&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84437&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_tc_sor_3p_in-a-0326&utm_content=&partner_id=84437&gclsrc=aw.ds&gad_source=4&gad_campaignid=23595280977&gbraid=0AAAAAD4zZmQDGi7VTADkce_J4pOYiDDSy&gclid=Cj0KCQjw_IXQBhCkARIsADqELblhqbNL_KF6qjjLuw9xWRdvqOMGhGZOp2WoL-g5klweOBRBkpTW9koaArvlEALw_wcB 2 - https:// www.kabum.com.br/ produto/429293/ computador-completo-skill-pro-intel-core-i7-10700-16gb-ddr4-ssd-512gb-linux- monitor-21-5- led- sp-096? gclsrc=aw.ds&gad_source=4&gad_campaignid=23719345621&gbraid=0AAAAADx-HyFxZwVVuqg37Et6MccYxQEBY&gclid=Cj0KCQjw_IXQBhCkARIsADqELbL2H5cnc1g9i-g0qwAT1EO9MStMManD9tC3EKkaDY4CEBYkx7DJJRcaAk4JEALw_wcB 3 - https:// www.magazineluiza.com.br/ computador-completo-2eletro-slim-intel-core-i7-16gb- ram- ssd-512gb- bivolt- monitor-21-5-full-hd-cd2e-0126sl/ p/ bf8e9ah504/ in/ cptd/? &seller_id=2eletroinfo&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84438&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_tc_sor_3p_in-b-0326&utm_content=&partner_id=84438&gclsrc=aw.ds&gad_source=4&gad_campai

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza

Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .

Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

		gnid=23600284316&gbraid=0AAAAAD4zZmSk5p4sgBA566j5J8xzp0AaD&gclid=EAIaIQobChMI8oT4v9uxlAMVMF9IAB3FChKqEAQYByABEgKCcvD_BwE
02	TECLADOS USB	1 - https:// www.magazineluiza.com.br/ teclado-c3tech-c3plus-usb-abnt2-107-teclas-padrao- kb-15bk/ p/ ce9hb0dd0f/ in/ tcld/?seller_id=bitsbytes 2 - https:// www.kalunga.com.br/ prod/ teclado-com-fio-usb-abnt2-preto-kf300-app-tech-cx-1-un/671665 3 - https:// www.mercadolivre.com.br/ teclado- lenovo- usb- modelo- sk8823/ up/ MLBU3796448182#polycard_client=search-desktop&search_layout=grid&position=1&type=product&tracking_id=e3ca7ef7- d1e6-46b5-ac03-73600128dedb&wid=MLB4474987983&sid=search
03	MOUSE USB	1 - https:// www.mercadolivre.com.br/ mouse- lenovo- usb- essential-preto-4y50r20863/ p/ MLB21854097?pdp_filters=item_id%3AMLB4353430927&from=gshop&matt_tool=52490821&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354547&matt_ad_group_id=194474648314&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=792396420442&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735128188&matt_product_id=MLB21854097-product&matt_product_partition_id=2468474916129&matt_target_id=pla-246847

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza

Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .

Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

		4916129&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354547&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=4&gad_campaignid=22090354547&gbraid=0AAAAAD93qcDgt1cPwmMmI1AH62ILyuJyX&gclid=CjwKCAjw7vzOBhBxEiwAc7WNr72xEcaa70cuE3yCFWVvUoZ6G6cwjuzFWOb3TuKoI3Q1KyyM9aaPgxoCJsgQAvD_BwE 2 - https:// www.kabum.com.br/produto/348599/ mouse- essential- usb-lenovo?gclsrc=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=23668683544&gbraid=0AAAAADx-HyENIxL_xOAX26cCO69hnHVJD&gclid=CjwKCAjw7vzOBhBxEiwAc7WNr7IIJv2JaSXNF6spqialPkUbYgAC8oCCFrF8mrCTdr914fY-OUH9MRoCfFEQAvD_BwE 3 - https:// www.magazineluiza.com.br/mouse-essential-usb-lenovo/p/bag0fdha98/in/ rato/?&seller_id=lenovooficial&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84437&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_tc_sor_3p_in-a-0326&utm_content=&partner_id=84437&gclsrc=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=23595280977&gbraid=0AAAAAD4zZmT2woXovG8G0ItJeWY3G4X3t&gclid=CjwKCAjw7vzOBhBxEiwAc7WNr-lDZIlJhHbeqKnCKqkALFLOJ4z5fvng4p8-VcBhTXjxk7AzGDp9ORoCLqUQAvD_BwE
04	BATERIAS PARA NOBREAK	1 - https:// www.mercadolivre.com.br/moura-vrla-12mva7/p/MLB51868441#reviews

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza

Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .

Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

		2 - https:// www.energyshop.com.br/ bateria-vrla/ bateria- estacionaria- moura-vrla-12mva7-7ah 3 - https:// www.kabum.com.br/ produto/949034/ bateria-nobreak-12v-7ah-12mva-7e-moura
05	FONTES DE ALIMENTAÇÃO	1 - https:// www.kabum.com.br/ produto/704639/ fonte- alimentacao-atx-500w-bivolt-pc-computador 2 - https:// www.amazon.com.br/ Fonte-Alimenta%C3%A7%C3%A3o- Bivolt-Compat%C3%ADvel- Intel/ dp/ B0GTBSKVJ1 3 - https:// www.mercadolivre.com.br/ fonte- de- alimentacao- computador- pc-amd- intel- atx-500w- bivolt/ up/ MLBU1448374423? matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB3512277849&from=gshop
06	PLACA WIFI	1 - https:// www.amazon.com.br/ Adaptador- AC1200- PCIe- suporte-streaming/dp/B09CZ3KGL9 2 - https:// www.kabum.com.br/

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza

Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .

Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

		produto/690188/ placa- de- rede- wifii-fenvi-1200mbps 3 - https:// www.mercadolivre.com.br/ placa- wifi-1200mbps- pci-express-24ghz-5ghz- bluetooth-40/ up/ MLBU3373251023? pdp_filters=item_id%3AMLB5619527780&from=gshop&matt_tool=72674963&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=23440873653&matt_ad_group_id=197094189331&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=792396422611&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=5613405952&matt_product_id=MLBU3373251023&matt_product_partition_id=2456700877584&matt_target_id=pla-2456700877584&cq_src=google_ads&cq_cmp=23440873653&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=23440873653&gbraid=0AAAAD93qcA_ocJTVNq8Kx- s9T7amkfr-&gclid=CjwKCAjw7vzOBhBxEiwAc7WNr21N1QCQh9RsK4suaiANprG1wSubpw03Je9sX3EWFxihbshd8jGQ1xoC40UQAvD_BwE
07	ACCESS POINT TP-LINK AC1350	1 - https:// www.kabum.com.br/ produto/502850/ access- point- tp- link-eap225- wi- fi-5-1317mbps- dual- band-ac1350-teto-branco

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza

Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .

Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

		2 - https:// www.amazon.com.br/ Access-Point-Tp-link-Mu-mimo-Gigabit/ dp/B084YX2GDH 3 - https:// www.mercadolivre.com.br/ access-point-tp-link-eap225br-wireless-gigabit- mu- mimo- branco/ p/ MLB37341061? matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB5012098984&from=gshop
08	SSDS	1 - https:// www.kabum.com.br/ produto/85197/ ssd- kingston-a400-240gb-sata-iii-2-5-leitura-500mb-s-gravacao-350mb- s- preto-sa400s37-240g 2 - https:// www.mercadolivre.com.br/ ssd- kingston-240gb-25-- sata-3-- sa400s37240g/up/MLBU1103355700 3 - https:// www.amazon.com.br/240GB-Kingston- Leitura-500MB-Grava%C3%A7%C3%A3o/ dp/ B06XZ47JQ5
09	CABOS DE REDE (RJ45)	1 - https:// www.mercadolivre.com.br/ cabo-de- rede- furukawa- soho- plus- cat6-305-metros-anti-chamas-cmx-4-pares-8-fios-100-

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza

Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .

Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

	cobre- azul/ p/ MLB36312600?pdp_filters=item_id:MLB6176357836&matt_tool=80518694&matt_internal_campaign_id=355451982&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=23048606145&matt_ad_group_id=193718127040&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=791365560224&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=358123902&matt_product_id=MLB6176357836&matt_product_partition_id=2460561053263&matt_target_id=pla-2460561053263&cq_src=google_ads&cq_cmp=23048606145&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=23048606145&gbraid=0AAAAAD93qcDiRCMSRbT37soVOk51JeM9x&gclid=CjwKCAjw7vzOBhBxEiwAc7WNr4InxSEFQkqAYOfnzmfWigl_NQnUv29XTY6Ye_L2qXrkEUWI-x2ReRoC2HEQAvD_BwE 2 - https://www.amazon.com.br/Caixa-Cabo-SohoPlus-Furukawa-Cobre/dp/B09QZY1K6J/ref=asc_df_B09QZY1K6J?mcid=17d1471db5fc31b28481c3963764fb2c&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709884378136&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=19630042788545012 30&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9074287&hvtargid=pla-1819850238412&hvocijid=1963004278854501230-B09QZY1K6J-&hvexpln=0&language=pt_BR&th=1 3 - https://www.magazineluiza.com.br/cabo-de- rede- cat-6- furukawa-305- metros-

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza

Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .

Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

		azul-62154/ p/ efd8k8h6df/ cj/ mael/?&seller_id=kabum&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84404&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_ca_apo_3p_ci- cj-fs-0326&utm_content=&partner_id=84404&gclsrc=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=23604935470&gbraid=0AAAAAD4zZmQMPQGR_KQU0UuxinCqaNSSv&gclid=CjwKCAjw7vzOBhBxEiwAc7WNryROQT24C2ypULus88htyu- t9HuV_rXTWcIW-D_6xIFPGMkIInAs8xoC190QAvD_BwE
10	NOBREAKS	1 - https:// www.amazon.com.br/ SMS-Pot%C3%AAncia- Senoidal-Aproxima%C3%A7%C3%A3o-Videogames/dp/B0CCK1BJ89 2 - https:// www.kabum.com.br/ produto/475004/ nobreak- sms-lite-1200va-6-tomadas-entarada-bivolt-e-saida-115v-29205 3 - https:// www.mercadolivre.com.br/ sms-nobreak-lite-29205-1200va-bivolt-6-tomadas/up/MLBU3502383875
11	ESTABILIZADORES	1 - https:// www.mercadolivre.com.br/ sms- estabilizador- progressive-iii-1000va-1000w- bivolt- ent-115-220v-saida-115v-5- tomadas- pn-16216/ p/ MLB21949147 2 - https:// www.lojaeletrica.com.br/

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza

Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .

Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

		estabilizador-1000va- entrada- bivolt-saida-115vac- sms- iii-600.html?srsltid=AfmBOoo2BVi1gkFMJ0Xvuiqa3Z7JQMWecQUY5h7I2831vbfSGRZaqFra 3 - https:// www.amazon.com.br/ESTABILIZADOR- SMS- PROGRESSIVE-ENTRADA-BIVOLT/dp/B074JDKV5B
12	FILTROS DE LINHA	1 - https:// www.dutramaquinas.com.br/p/ filtro- de- linha-6- tomadas-1-1-metro-10a- preto- flk06dabs?srsltid=AfmBOookUwhC4U58fIavtltLsi8jeO2Oz18-PELV5lyncqToJAKZy19VzR0 2 - https:// www.mercadolivre.com.br/filtro- de- linha- eletro-6- tomadas-bivolt-85cm- corrente- maxima-10a/ p/MLB26602590 3 - https:// www.amazon.com.br/ Filtro-Tomadas- Bivolt- Ftl0306- Kairos/ dp/B07533BXKV/ref=asc_df_B07533BXKV?mcid=67bb0f0ea3883733b462befe065a87ac&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=721147801917&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=92542568386107260&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9074287&hvtargid=pla-2374768376294&psc

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

		=1&gad_source=1
13	MONITOR	1 - https:// www.kalunga.com.br/ prod/ monitor-gamer-23-8-tela-led-full-hd-taxa-de- atualizacao- de-100hz- tempo- de-resposta-1ms- conexoes- hdmi- e-vga-24b35hm2- aoc- cx-1- un/476876?cq_src=google_ads&cq_cmp=17963792319&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gp&pcID=3921&gad_source=4&gad_campaignid=17340402142&gbraid=0AAAADj1B66Oux4NtGXfDA8H8hRWM27VL&gclid=CjwKCAjw7vzOBhBxEiwAc7WNr488Xqh70yJdPww8dyeA_u76Rr4FAqEgY7nilVfW2hkC8c0qSavmshoCrh4QAvD_BwE 2 - https:// www.magazineluiza.com.br/ monitor-238- fhd-100hz-1ms- aoc- serie-b35-24b35hm2-widescreen-hdmi-e-vga/ p/238608600/ in/ mnpc/?&partner_id=65686&seller_id=magazineluiza&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84361&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_all_apo_1p_adv - funnel- trafego-csp-0326&utm_content=&partner_id=84361&gclsrc=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=21883510958&gbraid=0AAAAAD4zZmQENzwIz7bYm2OWTaiqfeYdQ&gclid=CjwKCAjw7vzOBhBxEiwAc7WNr1JUMkX8v4ft_S15yD1iqDlyvUn

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza

Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .

Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

		vyB3Nu3DCk2bLuxbgn04ZhgQkQxoCyl 8QAvD_BwE 3 - https:// www.amazon.com.br/ Monitor- AOC-100Hz- Gaming-24B35HM2/ dp/ B0DCC38VNW/ ref=asc_df_B0DCC38VNW? mcid=af2f3bf3fa0b39f4abd78371c9b5 79f6&tag=googleshopp00-20&linkCod e=df0&hvadid=709884378187&hvpos=& hvnetw=g&hvrand=93140480378612885 5&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&h vdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=907428 7&hvtargid=pla-2374991284264&psc=1 &hvocijid=931404803786128855- B0DCC38VNW- &hvexpln=0&language=pt_BR
14	PLACA MÃE	1 - https:// www.amazon.com.br/ Gigabyte- LGA1200- Durable- H410M- V3/ dp/ B09B15DSP1 2 - https:// www.mercadolivre.com.br/ placa- me- gigabyte- h410m- h- v2- ddr4- socket- lga1200- m- atx- preto/ p/ MLB22603485#polycard_client=search- desktop&search_layout=grid&position=4&t ype=product&tracking_id=0c779891-0f8e- 4d2d-8ca7-19e80d51e805&wid=MLB4126561 472&sid=search 3 - https:// www.pichau.com.br/ placa- mae- gigabyte- h410m- h- v3- ddr4- socket- lga1200-

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza

Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .

Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

		m- atx- chipset- intel- h510- h410m- h- v3?srsltid=AfmBOoqcwnS_5ZTat-lN0WRMaR4HqCxeLHvsjESC8tN94X4ErmznHfzj
15	MEMORIA DRR4	1 - https:// www.amazon.com.br/ MEMORIA-DESKTOP- KINGSTON-KVR26N19S8-2666MHZ/dp/B072QYHKLR 2 - https:// www.magazineluiza.com.br/ memoria- ram- para- pc- ddr4-8gb-2666mhz-kingston- kvr26n19s8-8/ p/ eh35b59036/ in/ mram/?seller_id=gluzhequipel 3 - https:// www.mercadolivre.com.br/ memoria- desktop-8gb- kingston-ddr4-2666mhz- c19-- kvr26n19s88/ up/ MLBU3074693286
16	HD INTERNO 1TB	1 - https:// www.mercadolivre.com.br/ disco-rigido- hd- interno- western- digital-wd10ezex-1tb-blue-azul/p/MLB24526696 2 - https:// www.amazon.com.br/ Western-Digital- WD10EZEX- R%C3%ADgido- Interno/ dp/B0711YN12S 3 - https:// www.magazineluiza.com.br/ hd-1tb- wd- blue- wd10ezex-64mb- cache-sata-6gbs-7200- rpm/ p/ ccc2jd7599/ in/ hdex/?seller_id=5stech
17	SWITCH	1 - https:// www.mercadolivre.com.br/ switch-24- portas- gigabit- sg2400- qr-intelbras-1000-mbps/p/MLB20745413

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

		2 - https:// www.magazineluiza.com.br/ switch- intelbras-24- portas- gigabit- sg-2400- qr/ p/ ge0hck311c/ in/ swit/? &seller_id=knaytectecnologialtda 3 - https:// www.amazon.com.br/ Switch-24- Portas- Gigabit- TL- SG1024D/ dp/ B07CMMP8ZP/ ref=asc_df_B07CMMP8ZP? mcid=e2bc3662eff13cfba012ea8de52a4d5b &tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hva did=709884378196&hvpos=&hvnetw=g&hvra nd=12595850479490398044&hvpone=&hvptw o=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=& hvlocphy=9074287&hvtargid=pla-89464164 9007&psc=1&hvocijid=125958504794903980 44- B07CMMP8ZP- &hvexpln=0&language=pt_BR
18	MINI RACK ORGANIZADOR	1 - https:// www.tudoemtecnologia.com.br/ mini- rack- desmontavel- de- parede-5u-19- x-470mm-mrd-547-1 2 - https:// www.magazineluiza.com.br/ mini- rack- organizador-5u- dvr- cftv- switch- com- bandeja- e- tampa- afermix/ p/ bjghbc5b71/ cj/ rase/?&seller_id=afershop 3 - https:// www.mercadolivre.com.br/ rack- cftv-19-5u- x-350mm- visor- acrilico- bandeja- fixa- p- dvr/ p/ MLB25432010? matt_tool=18956390&utm_source=google_s hopping&utm_medium=organic&pdp_filters =item_id%3AMLB3645805977&from=gshop

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

19	HD EXTERNO 1 TB	1 - https:// www.amazon.com.br/ Externo-Toshiba-Canvio-Basics-HDTB510XK3AA/ dp/ B0BQX6DVWY?th=1 2 - https:// www.kabum.com.br/ produto/507177/ hd- externo- toshiba- canvio-basics-1tb-usb-3-0-preto-hdtb510xk3aa 3 - https:// www.pichau.com.br/ hd- externo-toshiba- canvio- basics-1tb- usb-3-0- preto-hdtb510xk3aa? srsltid=AfmBOoquU-CMfKaEC-pL8q5rUPi2ZpSbDn8xilMsgEWSfMiHXfyJiYnv
20	PEN DRIVE 64 GB	1 - https:// www.amazon.com.br/ Sandisk-Ultra- Shift- Flash- Drive/ dp/ B08K7MQ73L? source=ps- sl- shoppingads-lpcontext&ref_=fplfs&smid=A1ZZFT5FULY4LN&th=1 2 - https:// www.magazineluiza.com.br/ pen-drive-64gb- kingston- usb-3-2- datatraveler-exodia- m- preto- e- azul/ p/ ge9dc09g9j/ in/ pedv/? &utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=google_eco_apl_pro_app_none_none_none_none- geral-catalogoapp&utm_term=76792&utm_content=catalogoapp_con_amp_catalogogoogle_cat_tod_none&partner_id=76792&seller_id=teixeiracassiano 3 - https:// www.pichau.com.br/ pen- drive-kingston-datatraveler-exodia-s-64gb-usb-3-2-

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

		preto-dtxs-64gb
21	COMPUTADOR NOTEBOOK:	1 - https:// www.waz.com.br/ notebook-15-6pol- lenovo- v15-gen3-82um000cbr- core- i7-1255u-16gb- ddr4-ssd-512gb- nvme- win-11- pro-1yr- ps-130003-html/ p?idsku=130003&srsltid=AfmBOopAg8-D- DkDxfiy3nlnsxuUsStD6MKiT6ePBmX2v-Ym2yywYSYqGRM 2 - https:// www.magazineluiza.com.br/ notebook- lenovo- ideapad-1i- core-i7-1255u-12gb- ram- ssd-512gb-15-6-windows-11- home/ p/ hak244e6b7/ in/ leip/? seller_id=logininformaticacomrepltda 3 - https:// www.kabum.com.br/ produto/508907/ notebook- lenovo-ideapad-1i- i7-1255u- tela-15-6-polegadas-12gb-512gb- ssd- w11-home-82vy000pbr? gclsrc=aw.ds&gad_source=4&gad_campaign id=23719345621&gbraid=0AAAADx-HyFxZwVVuqg37Et6MccYxQEBY&gclid=Cj0K CQjw_IXQBhCkARIsADqELbIsKc5R5aRIT5LB nDvIO5BjZ3J8Jm1nYybsSQovtivB_mdfylST cBEaAogwEALw_wcB
22	PROJETOR MULTIMÍDIA	1 - https:// www.focuseletronicos.com.br/ video/ projetores/ epson- powerlite- e20-projetor-3400-lumens-xga?parceiro=1 2 - https:// www.ibyte.com.br/ projetor-multimidia- portatil- epson- powerlite-e24-3600-lumens-hdmi-bivolt/p

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza

Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .

Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

		3 - https:// www.kabum.com.br/ produto/947413/ projetor- dlp- benq- mx560c- xga-1024x768- hdmi-4000- lumens- projetor- benq- mx560c- xga-1024x768- hdmi-4000- lumens
23	TELEVISOR TIPO MONITOR SMART TV.	1 - https:// www.magazineluiza.com.br/ lg- smart-tv-4k-50-ua7500psa-a7-ai-gen8-hdr10- pro- webos-25-2025/ p/ jbg4fbg728/ et/ elit/? seller_id=lgelectronicsdobrasil&srsltid=AfmB Ooo- iv8DKYqUk0YZDsCOOwz4LZVb6ule7uLBQW 1hgu5NHp6a50Rs7yY 2 - https://www.casasbahia.com.br/smart-tv- lg- nanocell- ai- nano80-50- polegadas-50nano80asa- pureza- de- cores- e- inteligencia-4k/ p/1574087238? utm_medium=Cpc&utm_source=google_freel isting&IdSku=1574087238&idLojista=2314 59&tipoLojista=3P&srsltid=AfmBOoqC3_3 rjTQ36H2h9vv7810aHYrKeT_8vwZbWz9BLsi 0bBkYODQMyl4 3 - https:// www.armazemparaiba.com.br/ produto/ philips/ smart- tv- philips-4k- led-50- polegadas-3hdmi-2usb- bivolt- preto/0100031985410003
24	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	1 - https:// www.kabum.com.br/ produto/995803/ multifuncional- pantum- mono- bm5100fdw- laser-40ppm- impressao- duplex-rede-gigabit

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza

Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .

Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

		2 - https:// www.kabum.com.br/ produto/592606/ impressora- multifuncional- laser-mono-pantum-wireless-bm5100fdw 3 - https:// www.creativecopias.com.br/ impressora- pantum- bm5100fdw- bm-5100fdw- multifuncional- laser- monocromatica-com-wireless-e-duplex.html
25	AUTOTRANSFORMADOR DE TENSÃO BIVOLT PARA CARGA PESADA.	1 - https:// www.amazon.com.br/ Autotransformador- Bivolt- Tripolar-500VA- Multicraft/ dp/ B086HPLB2S/ ref=asc_df_B086HPLB2S? mcid=385d52cf89b73ed5acaf2802245406e8 &tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hv adid=721147801917&hvpos=&hvnetw=g&hvr and=17185236469835879973&hvpone=&hvpt wo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint= &hvlocphy=9074287&hvtargid=pla-2374768 376294&psc=1&gad_source=1 2 - https:// www.kabum.com.br/ produto/198974/ transformador- autotrafo-2000va- bivolt- slim- premium- forceline? gclsrc=aw.ds&gad_source=1&gad_campaign id=23658938064&gbraid=0AAAADx- HyFWko8XYP5lt1EJVcT_sX- c7&gclid=CjwKCAjwn4vQBhBsEiwAq3hhNx9 Wqq1XCftf5l9krvIsLB65RRHrTTaaziMQ5hC aoMcfjZGzyxVaYRoCS28QAvD_BwE 3 - https:// www.mercadolivre.com.br/ autotransformador-2000va- bivolt-110-220-220-110- jota- tech/ p/

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

		MLB48997064?pdp_filters=item_id:MLB4143421173&matt_tool=35963832&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090193654&matt_ad_group_id=174661932444&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727914177742&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=5629305003&matt_product_id=MLB4143421173&matt_product_partition_id=2388858354128&matt_target_id=pla-2388858354128&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090193654&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22090193654&gbraid=0AAAAAD93qcD0Cc0Jn51WWX73SmHnW9f1i&gclid=CjwKCAjwn4vQBhBsEiwAq3hhN7571q8argeRHCPESj_ENdz6Bvd9bIYNVYnZNg0J79zhYFg-ldscyhoCcxMQAvD_BwE
26	KIT DE TINTAS ORIGINAIS COMPATÍVEL COM A SÉRIE 544 (T544) IMPRESSORAS COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA INTEGRADO (ECOTANK).	1 - https:// www.mercadolivre.com.br/ kit-4-tintas-epson-544-originais-l3250-l3210-l5190-l3110/ up/ MLBU3765398114?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB6206855650&from=gshop 2 - https:// www.carrefour.com.br/ produto/ tinta-epson-l0-l0-l0-l0-kit-garrafas-334096510 3 - https:// www.amazon.com.br/ Garrafas-Tinta- Original- Epson- EcoTank/ dp/ B09JKXGSLG?th=1
27	KIT REFIL DE TINTA ORIGINAL HP.	1 - https://www.hp.com/br-pt/shop/combo-4-garrafas- de- tinta- hp- gt53- gt52- preta- ciano-

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza

Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .

Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

	magenta-e-amarelo-9f3n4al.html 2 - https:// www.kalunga.com.br/ prod/ kit-garrafa- de- tinta- hp- gt-9f3n4al- para- smart-tank- preto- ciano- magenta- amarelo- hp- cx-1-un/797738 3 - https:// www.kabum.com.br/ produto/517887/ kit- original- hp- gt53- gt52- preto-ciano-magenta-amarelo

5. Modelo de execução do objeto

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega será de **até 15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento da ordem de compra/nota de empenho via correio eletrônico. A data início considerada para abertura do prazo é o constante no remetente do e mail.

Em situações excepcionais e devidamente justificadas, a CONTRATADA poderá solicitar a prorrogação do prazo de entrega, devendo apresentar justificativa formal antes do término do prazo originalmente estabelecido.

A solicitação será submetida à avaliação da CONTRATANTE, que poderá autorizar ou não a prorrogação, desde que devidamente comprovada a ocorrência de circunstância excepcional que justifique a impossibilidade de cumprimento do prazo inicialmente previsto, sem prejuízo à Administração.

A eventual prorrogação do prazo somente produzirá efeitos após manifestação expressa e autorização da CONTRATANTE.

A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste termo de referência.

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem.

LOCAL DA ENTREGA

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27 – Centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/ RN, Secretaria Municipal de Educação, no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

Toda e qualquer fornecimento do objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada e substitui-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato.

Caso, no momento da conferência, seja identificada divergência, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do setor requisitante.

6. Modelo de gestão do contrato

A gestão e a fiscalização da execução da contratação serão realizadas por agentes públicos, designados pela autoridade do órgão ou entidade contratante, que indicará o gestor e fiscais para cada contrato, dentre os servidores lotados no órgão ou entidade, bem como seus substitutos, observando-se os requisitos estabelecidos pelo Art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica
O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e de pagamento

Recebimento

1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referênciae na proposta.
2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referênciae na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.
5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 01/2023.
 1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.
 2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
2. o prazo de validade;
3. a data da emissão;
4. os dados do contrato e do órgão contratante;
5. o período respectivo de execução do contrato;
6. o valor a pagar; e
7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
 1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
 2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
 3. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .

Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2023.

Forma de pagamento

1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme a Lei nº14.133/2021 define, e utilização da modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO, através do Portal de Compras Públicas - PCP, com vistas a promover a ampla competição e obtenção da proposta mais vantajosa.

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

8.2. Habilitação Jurídica

1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. Qualificação Técnica

1. A empresa deverá comprovar, a qualificação técnica por meio de: comprovação de aptidão para

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

o fornecimento de bens/ prestação de serviços em característica, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
 4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
 5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
 1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1 (um);
 2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
 5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
 6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. Estimativas do valor da contratação

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Macaíba/RN, 02 de Outubro de 2026.

Aldenira Teixeira da Silva Torres

Coordenadora do Setor de Gestão Escolar

Matrícula: 14559

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza

Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .

Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-175 CNPJ: 06.083.041/0001-75 | Telefone: (84) 3271-6584 | (84) 3271-6585 Email: educacao@macaiba.rn.gov.br

ANEXO – DIVISÃO DE LOTES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAÍBA/RN.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2026. – PROCESSO DE DESPESA Nº02006.000082/2026

LOTE 1 - COMPUTADOR		
ITEM	**UND**	**QUANTIDADE**
COMPUTADOR DESKTOP Completo com Nobreak: 1. 16 gb Ddr4, 2. SSD 1TB Nvme 3. Monitor LED 21,5" 4. Wifi/Bluetooth 5. Nobreak Bivolt 1200va 220v Proteção Queda Energia 6. Garantia: Mínimo de 12 meses de garantia técnica on-site (no local). Com as seguintes especificações técnicas: 1. Placa mãe: placa-mãe compatível com o processador e demais componentes, suporte a memória DDR4 de até 64 GB, portas USB, rede Gigabit 10/100/1000 Mbps, áudio integrado, saída de vídeo digital, slot PCI Express e conector M.2 compatível com SSD. 2. Memória: suporta até 64gb de memória ddr4 3200mhz; 3. Processador: 0700 (10ª Geração) com 8 núcleos e 16 threads, clock máximo de até 4.80 GHz e chip gráfico integrado UHD Graphics 630 4. Memória: ddr4, frequência: 3200mhz, capacidade: 16gb; 5.	UND	150

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-175 CNPJ: 06.083.041/0001-75 | Telefone: (84) 3271-6584 | (84) 3271-6585 Email: educacao@macaiba.rn.gov.br

Armazenamento: tipo: ssd m.2, capacidade: 1tb; 6. Gabinete: tipo micro atx compacto, cor: preto, conexões: 2x usb e 2x áudio; 7. Fonte: Real 500w bivolt 110/220v com cabo de força; 8. Sistema operacional: pronto para windows 11; 9. Monitor: Tela LED com formato Widescreen de 21,5" polegadas, Resolução Full HD (1920x1080). Com interface de vídeo VGA e HDMI, Bivolt Automático. 10. Mouse: usb, ambidestro; 11. Teclado: usb, padrão português brasil abnt2; 12. Placa PCI-E wifi: 802.11a/g/n/ac PCI-E PCI Adaptador de rede compatível com Mac Wi-Fi airdrop Handoff Instant Hotspot macos MIMO Mac OS X. 12.1 Detalhes técnicos placa Wifi: a. Sistema operacional ? Mac OS X; b. Interface do hardware? PCI; c. Aparelhos compatíveis? Desktop, Notebook, Tablet, Teclado; d. Velocidade de transmissão de dados? 867 Megabits Per Second; e. Protocolo de ligação de dados? Bluetooth; f. Tecnologia de conexão? Bluetooth; g. Conexões? Bluetooth; 13. Nobreak: Bivolt 1200va 220v Proteção Queda Energia. a. Características do produto: b. Tensão de entrada: Bivolt; c. Potência pico: 1200VA; d. Tensão de entrada CA: 110/220; e.		

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-175 CNPJ: 06.083.041/0001-75 | Telefone: (84) 3271-6584 | (84) 3271-6585 Email: educacao@macaiba.rn.gov.br

Linha NO-BREAK; f. Modelo ANB-2212; g. Tipo de produto: No break; h. Com botão de ligar/desligar; i. Com tela LCD ou indicadores LED; j. Potência pico: 1200VA; k. Potência nominal: 1.200 VA; l. Voltagem de entrada: Bivolt; m. Voltagem de saída: 110v; n. Potência nominal: 1200VA; o. Entrada: Bivolt; p. Tensão de saída: 110v; q. Forma de onda: Onda Senoidal Simulada Umidade suportada: 0 a 90% UR (sem condensação).		

LOTE 2 - NOTEBOOK		
ITEM	**UND**	**QUANTIDADE**

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-175 CNPJ: 06.083.041/0001-75 | Telefone: (84) 3271-6584 | (84) 3271-6585 Email: educacao@macaiba.rn.gov.br

COMPUTADOR NOTEBOOK: 1. Sistema Operacional: Windows 11 Professional 64-bits 2. Processador: 0700 (10ª Geração) com 8 núcleos e 16 threads, clock máximo de até 4.80 GHz e chip gráfico integrado UHD Graphics 630. 3. Memória: Mínimo de 16 GB LPDDR5 ou DDR4, com frequência mínima de 3200 MHz ou superior; 4. Tela: 15.6" painel de LED IPS, Resolução Full HD (1920 x 1080), Brilho mínimo de 250 a 300 nits, Tecnologia Antirreflexo e redução de luz azul, Fidelidade de Cor: Espaço de cor sRGB 100% (se o uso envolver design/fidelidade de imagem); 5. Gráficos: elegíveis com memória compartilhada com a	UND	20

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-175 CNPJ: 06.083.041/0001-75 | Telefone: (84) 3271-6584 | (84) 3271-6585 Email: educacao@macaiba.rn.gov.br

memória RAM 6. Áudio e microfone: 2x Alto-falantes estéreo de 2 Watts cada, 2x Microfones, Tecnologia com redução de ruído de fundo feito por inteligência artificial, Compatível com Cortanacom voz; 7. Armazenamento: SSD de no mínimo 512 GB NVMe PCIe 4.0 x4 M.2. Deve possuir pelo menos um slot livre adicional para expansão; 8. Webcam: Webcam com resolução Full HD de 1920 x 1080 gravação de áudio e vídeo em 1080p á 60 FPS com recurso TNR (redução de ruido temporário) e com ajustes de vídeo realizado por inteligência artificial; 9. Wi-Fi: Wi-Fi rede sem cabo Wi-Fi 6E 802.11 a/b/g/n/ac + ax wireless, Três bandas com frequências de: 2.4 GHz, 5 GHz e 6 GHz com tecnologia MU-MIMO 2x2, Suporte ao Bluetooth® 5.1 ou superior; 10. Alimentação e bateria: Fonte de alimentação construída com 50% de PCR: Externa de 65 Watts bivolt 100 a 240 Volts com cabo de 3 pinos padrão do brasil e certificação do INMETRO, Bateria: De até 4457 mAh com 3 células Íon de lítio de 50 Watts / hora, autonomia da bateria de até 10 horas; 11. Teclado e touchpad: a. Teclado: tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 retroiluminado na cor		

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-175 CNPJ: 06.083.041/0001-75 | Telefone: (84) 3271-6584 | (84) 3271-6585 Email: educacao@macaiba.rn.gov.br

branca com ajuste de intensidade, teclado numérico Independente; 12. Conteúdo da embalagem: Aparelho Notebook, manual de instruções em português do Brasil, fonte de alimentação, capa protetora do notebook; Garantia: Mínimo de 12 meses de garantia técnica on-site (no local).		

LOTE 3 – SUPRIMENTOS PERIFÉRICOS		
ITEM	**UND**	**QUANTIDADE**
TECLADOS USB Características do produto: 1. Preto; 2. Idioma: Português Brasil; 3. Modelo Kus0866 Layout QWERTY C/ LETRA Ç; 4. Conectividade: Conector USB; 5. Com recepção sem fio - Não 6. Com Bluetooth – Não 7. Teclado numérico – Sim 8. Modelo alfanumérico 0866 9. Dimensões: Largura do teclado 45 cm Profundidade do teclado 20 mm.	UND	15
MOUSE USB Características do produto: 1. Modelo Essential; 2. Cor Preto; 3. Tecnologia Com Bluetooth – Não; 4. Com fio – Sim; 5. Com roda de rolagem Sim; 6. Mouse Convencional Com conexão USB – Sim; 7. Sensor tipo Óptico com resolução do sensor 1.600 dpi; 8. Dimensões: Comprimento 30 mm, Largura 11 mm, Altura 6 mm; 9. Peso 70 g.	UND	25

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-175 CNPJ: 06.083.041/0001-75 | Telefone: (84) 3271-6584 | (84) 3271-6585 Email: educacao@macaiba.rn.gov.br

MONITOR Características do produto: 1. Tamanho da tela: 23.8"; 2. Com tela touch: Não; 3. É reclinável: Sim; 4. Tipo de resolução: Full HD; 5. É curvo: Não; 6. Com alto-falantes embutidos: Não; 7. Linha B35; 8. Cor: Preto; 9. Voltagem: 127/220V; 10. Altura ajustável: Não; 11. Montagem VESA: Sim; 12. Dimensões com suporte: Altura 41,54 cm x Comprimento 18,59 cm x Largura 54,06 cm; 13. Peso com suporte: 2,47 kg; 14. Resolução da tela: 1920 px x 1080 px; 15. Tipo de tela: LED; 16. Tipo de painel: VA; 17. Taxa de atualização recomendada: 100 Hz; 18. Relação de aspecto: 16:9; 19. Brilho: 250 cd/m²; 20. Contraste: 4000:1; 21. Ângulo de visão horizontal: 178°; 22. Ângulo de visão vertical: 178°; 23. Tecnologias de sincronização: Adaptive-Sync; 24. Antirreflexo: Sim; 25. Tempo de resposta MPRT: 1 ms; 26. Conectividade: 1 HDMI; 27. Acessórios incluídos: Cabo HDMI; 28. Com redução de luz azul: Sim.	UND	10
PLACA MAE Características do produto: 1. Linha: H410; 2. Modelo: H410M H V3; 3. Versão: V3; 4. Cor: Preta; 5. Chipset: H410; 6. Socket: Lga 1200; 7. Fator de forma: Micro ATX; 8. Tipo de memória: RAM DDR4; 9. Capacidade máxima	UND	10

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-175 CNPJ: 06.083.041/0001-75 | Telefone: (84) 3271-6584 | (84) 3271-6585 Email: educacao@macaiba.rn.gov.br

suportada da memória RAM: 128 GB; 10. Formato de memória: RAM DIMM; 11. Slots da memória: RAM 2; 12. Tipo de PCI Express: PCIe x16; 13. Versão de PCI Express: 3.0; 14. Quantidade de slots PCI Express x16: 1; 15. Canais de memória RAM: Dual Channel; 16. Tipo da placa-mãe: Desktop.		
SSDS Características do produto: 1. Capacidade: 240 GB; 2. Fator de forma: 2.5 "; 3. Interfaces: SATA III; 4. ModeloSA400S37/240G; 5. Cor: Preto; 6. Modelo detalhado: SA400S37/240G 7. Raid É adequado para RAID: Não; 8. Configurações RAID 1: RAID 0; 9. Resistência ao pó: Sim; 10. Resistente à água: Não; 11. Resistente a choques: Sim; 12. Com tecnologia 3D NAND: Sim; 13. Com dissipador de calor: Não; 14. Com iluminação RGB: Não; 15. Sistemas operativos suportados: Windows® 8.7 (SP1).Vista® (SP1.SP2). XP (SP3) 16. Consumo energético do disco rígido e SSD: 0.195W inativo, 0.642W leitura 17. Conectividade: SATA III; 18. Capacidade: 240 GB; 19. Temperatura de armazenamento: 45 °C x 85 °C 20. Dados do cache: 46 MB; 21. Temperatura de operação: 0 °C - 70 °C; 22. Velocidade de rotação: 7,2 rpm; 23. Gamer: Sim; 24. Dimensões: Largura 6,99	UND	15

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-175 CNPJ: 06.083.041/0001-75 | Telefone: (84) 3271-6584 | (84) 3271-6585 Email: educacao@macaiba.rn.gov.br

cm x Altura 0,7 cm x Profundidade 10 cm; 25. Peso: 41 g 26. Sistema de segurança de dados: Não; 27. Segurança na nuvem: Não.		
MEMORIA DRR4 Características do produto: 1. Capacidade total: 8 GB; 2. Formato: DIMM; 3. Velocidade: 2.666 GHz; 4. Linha Value RAM; 5. Modelo: KVR26N19S8/8; 6. Módulos de memória RAM: 1; 7. Capacidade individual: 8 GB; 8. Tipo da memória RAM: DDR4 SDRAM; 9. Formato da memória RAM: DIMM; 10. Voltagem de alimentação: 1.2V; 11. Latência: CAS 19; 12. Taxa de transmissão: 21,3 GB/s.	UND	15
HD INTERNO 1TB Características do produto: 1. Disco Rígido: Hd Interno; 2. Wd10ezex 1tb Blue Azul; 3. Capacidade: 1 TB; 4. Fator de forma: 3.5"; 5. Velocidade de rotação: 7200 rpm; 6. Interfaces: SATA III.	UND	15
HD EXTERNO 1 TB Características do produto: 1. Disco Rígido: Hd Externo 2. Capacidade de Armazenamento: 1TB 3. Interface: USB 3.0 (Compatível com USB 2.0) 4. Taxa de Transferência: Até 5 Gbit/s (USB 3.0) e 480 Mbit/s (USB 2.0)	UND	50
PEN DRIVE 64 GB Características do produto: 1. Objeto: Pen Drive (memória flash portátil) USB. 2. Capacidade: 64	UND	40

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-175 CNPJ: 06.083.041/0001-75 | Telefone: (84) 3271-6584 | (84) 3271-6585 Email: educacao@macaiba.rn.gov.br

GB (não será admitida capacidade inferior). 3. Interface: USB 3.0 ou superior (3.1 Gen 1, 3.2 Gen 1). 4. Compatibilidade: Deve ser compatível com padrões anteriores USB 2.0. 5. Conector: USB Tipo A (padrão tradicional). 6. Velocidade Mínima: Taxa de transferência de dados de pelo menos 100 MB/s para leitura e 15 MB/s para gravação. 7. Design/Estrutura: Portátil, com proteção para o conector (giratória, retrátil ou com tampa). 8. Compatibilidade de Sistemas: Compatível com Windows (7, 8, 10, 11), macOS (X 10.6 ou superior) e Linux (v2.6 ou superior). 9. Funcionalidade: Plug and Play (não necessita de drivers específicos). 10. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses (preferência para modelos com garantia de 5 anos pelo fabricante). 11. Embalagem: Original do fabricante, lacrada.		
PLACA WIFI Características do produto: 1. Linha AC-1200; 2. Modelo FV-8802; 3. Especificações Homologação Anatel Nº 036501203177; 4. Tecnologia de conectividade WLAN; 5. Interface: PCI express; 6. Sistemas operativos compatíveis: Windows 10, Windows 11, Windows 7; 7. Tipo de antena Externa:	UND	10

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-175 CNPJ: 06.083.041/0001-75 | Telefone: (84) 3271-6584 | (84) 3271-6585 Email: educacao@macaiba.rn.gov.br

Standards 802.11ac, 802.11b, 802.11d, 802.11e, 802.11g, 802.11j e 802.11i, 802.11n; 8. Sensibilidade de recepção Dual Band: 2.4Ghz - 5Ghz; 9. Taxa de transferência de dados: 1.200 MB/s.		

LOTE 4 – SUPRIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA		
ITEM	**UND**	**QUANTIDADE**
NOBREAKS Características do produto: 1. Quantidade de tomadas: 6; 2. Potência pico: 1200VA; 3. Modelo 29205; 4. Cor: Preto; 5. No break Tipo de UPS; 6. Quantidade de portas USB: 1; 7. Dimensões: Largura 12,7 cm x Profundidade 34,3 cm x Altura 20 m 8. Peso: 8,2 kg 9. Potência pico: 1200VA; 10. Potência nominal: 1.200 VA; 11. Voltagem de saída: 127V; 12. Denominação de voltagem: 127/220V; 13. Com botão de ligar/desligar: Sim; 14. Com indicador LED: Sim; 15. Tipo de bateria: Íon de lítio.	UND	15
BATERIAS PARA NOBREAK Características do produto: 1. Linha Vrla Modelo 12MVA7 Modelo alfanumérico 12MVA-7; 2. Composição da bateria: Chumbo-carbono No-break compatível; 3. Baterias para UPS, Lyonn CTB-800A, APC BX650CI-AR; 4. Capacidade da bateria 7 Ah Voltagem nominal 12V; 5. Altura x Comprimento x Largura: 96 cm x 15 cm x 6 cm; 6. Peso: 2,2 kg; 7. Tipo	UND	15

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-175 CNPJ: 06.083.041/0001-75 | Telefone: (84) 3271-6584 | (84) 3271-6585 Email: educacao@macaiba.rn.gov.br

de terminal: Fastón F2; 8. Vida operacional: 2 anos.		
ESTABILIZADORES Características do produto: 1. Tensão de entrada: 127/220V; 2. Potência pico: 1000VA; 3. Quantidade de tomadas: 5; 4. Cor: Preto; 5. Dimensões: Largura 10,5 cm x Altura 14,8 cm; 6. Peso: 7,7 kg; 7. Voltagem de entrada: 127/220V; 8. Voltagem de saída: 127V; 9. Método de seleção de entrada: bivolt Automático; 10. Com botão de ligar/desligar: Sim; 11. Com indicador LED: Sim.	UND	15
FONTES DE ALIMENTAÇÃO Características do produto: 1. Potência de saída: 500 W; 2. Cor: Preto; 3. Voltagem: 127/220V; 4. Tipo da fonte de alimentação: Para PC ATX; 5. Tipo de refrigeração: Por ar; 6. Com proteção de baixa tensão: Sim; 7. Quantidade de conectores HDD: 2; 8. Quantidade de conectores SATA: 3; 9. Quantidade de conectores floppy: 0; 10. Quantidade de conectores PCI-E: 1; 11. Correção do fator de potência: 500w; 12. Diâmetro do ventilador: 120 mm; 13. Altura e largura da fonte de alimentação para PC: 8.5 cm x 15 cm; 14. Comprimento da fonte de alimentação para PC: 14 cm; 15. Frequência: 50-60 Hz; 16. Com proteção contra sobrecarga: Sim; 17. Com proteção contra	UND	30

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

sobretensão: Sim; 18. Com proteção contra curto-circuito: Sim; 19. Com operação silenciosa: Sim; 20. Quantidade de conectores MOLEX: 2.		
FILTROS DE LINHA Características do produto: 1. Cor: Preto; 2. Quantidade de tomadas: 06; 3. Comprimento do cabo: 85 cm; 4. Corrente máxima: 10 A; 5. Compatibilidade de tomadas: 3 pinos.	UND	15
AUTOTRANSFORMADOR DE TENSÃO BIVOLT PARA CARGA PESADA. Especificações Mínimas: 1. Tipo: Autotransformador monofásico, sistema bivolt (entrada 220V / saída 127V). 2. Potência Nominal: Mínimo de 2000VA 3. Tecnologia: Núcleo de silício de alta eficiência para suportar regimes de picos de corrente cíclicos; 4. Segurança: Sistema de proteção térmica com desligamento automático em caso de sobrecarga ou superaquecimento, com rearme automático ou manual. 5. Conexões: Cordão de alimentação tripolar e tomada de saída padrão NBR 14136, com capacidade de corrente compatível com a potência; 6. Gabinete: Metálico com pintura eletrostática e alça para transporte, garantindo dissipação térmica adequada; 7. Conformidade: Produto	UND	20

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

fabricado conforme normas ABNT e cabos certificados pelo INMETRO.		

LOTE 5 – IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS		
ITEM	**UND**	**QUANTIDADE**
IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA Características do produto: 1. Velocidade de impressão: 40ppm (A4) 42ppm (Carta) 2. Tempo de saída da primeira impressão: = 6.9s 3. Idioma da impressora: PCL5e, PCL6 e OS 4. Velocidade do processador: 1.2 GHz 5. Memória: 512 MB 6. Painel de Controle: Tela sensível ao toque de 3.5 polegadas 7. Impressão frente e verso automático: Sim 8. Outras funções: Impressão de livretos, impressão segura, impressão de disco USB; Compatível com AirPrint, Mopria, APP móvel (iOS APP/Android APP) 9. Velocidade de cópia: 40ppm(A4)/42ppm(Carta) 10. Cópia de recursos especiais: Cópia de identidade, cópia de recibo, cópia n-up, cópia clone, cópia de pôster, cópia agrupada, cópia de marca d'água 11. Tipo de escaneamento: Mesa e DADF 12. Escaneamento frente e verso automático: Sim 13. Capacidade ADF: 50 Páginas 14. Velocidade de escaneamento: 24 ppm(A4)/48 ipm(A4) e 25 ppm(Carta)/50 ipm(Carta) 15. Tamanho máximo de escaneamento: Mesa: 216×297 mm ADF: 216×356 mm 16. Escaneamento colorido: Sim 17. Destinos de escaneamento: Escanear para PC, E-mail, FTP, SMB, Pen drive, APP (iOS/Android/iPad OS) 18. Tipo de fax: Mono 19. Velocidade do modem: 33.6 Kbps 20. Memória de fax: 650 Páginas 21. Sistema codificado: MH / MR / MMR / JBIG 22. Compatibilidade: ITU-T SG3 / ECM 23. Bandeja de entrada de papel: 250 Páginas 24. Bandeja de entrada de papel opcional: 2 * 550 Páginas 25. Bandeja multiuso: 60 Páginas 26. Capacidade máxima de entrada de papel: 1410 Páginas 27. Bandeja de saída de papel: 150 Páginas 28. Tipos de mídia: Paper (plain, thick, thin, recycled), Transparency, Cardstock, Label, Envelope 29. Tamanhos de mídia: A4, A5, JIS B5, IS0 B5, A6, Carta, Legal, Executivo, Fólio, Ofício, Declaração, Cartão postal japonês, Envelope Monarca, Env DL, Env C5, Env C6, Env No.10, ZL, Grande 16K, Grande 32K, 16K, 32K, B6, Yougata4, Postal, Younaga3, Nagagata3, Yougata2 30. Peso da mídia: Bandeja de entrada: 60-120g/? Bandeja multiuso: 60-200g/? Bandeja opcional: 60-120g/? 31. Tensão de entrada: 110V: AC100-127V,	UND	20

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-175 CNPJ: 06.083.041/0001-75 | Telefone: (84) 3271-6584 | (84) 3271-6585 Email: educacao@macaiba.rn.gov.br

50/60Hz, 14A 220V: AC220-240V, 50/60Hz, 7ª 32. Ruído: Média de impressão: = 650W Funcionamento: = 60W Suspensão: = 1W 33. Compatibilidade do sistema operacional: Microsoft Windows: Server2008/Server2012/Server2016/XP/Vista/Win7 /Win8/Win8.1/Win10 (32/64 Bit); MacOS:10.8/10.9/10.10/10.11/10.12/10.13/10.14/10.15; Linux:Ubuntu 14.04/16.04/18.04 /Debian 10.0/Centos 7(32/64 Bit); Astra Linux Special Edition V1.6/Redhat 8.0/ Centos 8.2 (64 Bit) 34. Interface: USB 2.0 de Alta Velocidade; IEEE 802.3 10/100/1000Base-Tx; WiFi(2.4G/5G):IEEE 802.11a/b/g/n 35. Garantia: Mínimo de 12 meses de garantia técnica on-site (no local). 36. Toner extra e original compatível com a impressora: 02		
KIT DE TINTAS ORIGINAIS COMPATÍVEL COM A SÉRIE 544 (T544) IMPRESSORAS COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA INTEGRADO (ECOTANK). Características do produto: 1. Composição do Kit: 04 (quatro) frascos de tinta, sendo: a. 01 Unidade: Cor Preta (Black) – Base pigmentada para maior nitidez em textos. b. 01 Unidade: Cor Ciano (Cyan) – Base corante. c. 01 Unidade: Cor Magenta (Magenta) – Base corante. d. 01 Unidade: Cor Amarela (Yellow) – Base corante. 2. Referência/Série: Compatível com a série 544 (T544). 3. Volume: Frascos com conteúdo líquido de 65ml cada. 4. Rendimento Mínimo: a. Preto: Até 4.500 páginas (norma ISO/IEC 24712). b. Colorido: Até 7.500 páginas (norma ISO/IEC 24712). 5. Compatibilidade de Hardware: Equipamentos Epson modelos L3110, L3150, L3210, L3250, L5190, L1110, L1210, L3251 e L5290. 6. Tecnologia de Abastecimento: Sistema de encaixe codificado (tipo EcoFit) que impede o erro de inserção de cores e vazamentos durante o manuseio. 7. O produto deve ser original do fabricante, acondicionado em embalagem de fábrica, lacrada e com selo holográfico de autenticidade. 8. Deve apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. 9. A tinta deve garantir a integridade da cabeça de impressão (tecnologia MicroPiezo) sem causar obstruções ou perda de garantia do equipamento.	KIT	15
KIT REFIL DE TINTA ORIGINAL HP. Características do produto: 1. Composição do Kit: 04 (quatro) frascos, sendo 01 Preto, 01 Ciano, 01 Magenta e 01 Amarelo. 2. Referência dos Modelos: GT53 (Preto) e GT52 (Coloridas - M0H54AL, M0H55AL, M0H56AL). 3. Volume Nominal: a. Preto: Mínimo de 90 ml. b.	KIT	15

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

Coloridas: 70 ml cada cor. 4. Tecnologia e Química: a. Tinta Preta: Tipo Pigmentada (maior durabilidade e nitidez em textos). b. Tintas Coloridas: Tipo Corante (vibratilidade em imagens). 5. Rendimento Estimado: a. Preto: Até 4.000 páginas. b. Colorido Combinado: Até 8.000 páginas (baseado em cobertura de 5% conforme norma ISO/IEC 24712). 6. Compatibilidade Obrigatória: Impressoras HP DeskJet GT Série 5800; HP Ink Tank Séries 100, 300, 400; HP Smart Tank Séries 200, 300, 400, 500, 600 e 700. 7. Originalidade: O produto deve ser obrigatoriamente novo e original do fabricante HP, fornecido em embalagem lacrada de fábrica, contendo selo de segurança holográfico para verificação de autenticidade. 8. Validade: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. 9. Garantia: Garantia mínima de fábrica contra defeitos de fabricação de 12 meses.		

LOTE 6 - ELETROELETRÔNICO		
ITEM	**UND**	**QUANTIDADE**
TELEVISOR TIPO MONITOR SMART TV. Especificações Técnicas: 1. Tela: Tecnologia LED de 50 polegadas, resolução nativa UHD 4K (3840 x 2160 pixels). 2. Tecnologia de Imagem: Suporte a HDR (High Dynamic Range) para melhoria de contraste e brilho. 3. Conectividade Sem Fio: Interface Wi-Fi integrada (banda dupla) e tecnologia Bluetooth para conexão de periféricos e áudio. 4. Recursos Inteligentes: Sistema operacional com suporte a aplicativos de streaming e sistema de inteligência artificial para otimização de imagem e som, com suporte a comandos de voz. 5. Alimentação: Sistema de voltagem automática (Bivolt 110V/220V). 6. Interface	UND	20

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-175 CNPJ: 06.083.041/0001-75 | Telefone: (84) 3271-6584 | (84) 3271-6585 Email: educacao@macaiba.rn.gov.br

Física: Mínimo de 03 entradas HDMI e 02 entradas USB. 7. Garantia: Mínimo de 12 meses de garantia técnica on-site (no local).		

LOTE 7 – SUPRIMENTOS DE REDE LÓGICA		
ITEM	**UND**	**QUANTIDADE**
ACCESS POINT TP-LINK AC1350 Características do produto: 1. Eap225 Dual Band Branco; 2. Funções: Access point indoor; 3. Com Hotspot: Sim; 4. Linha Access Point; 5. Modelo EAP225; 6. Modelo alfanumérico EAP225(BR); 7. Versão 4.8; 8. Cor: Branco; 9. Voltagem: 127/220V; 10. Homologação Anatel Nº 55591603177; 11. Segurança Protocolos de segurança: WEP, WPA, WPA2 e outros; 12. Temperatura de operação: 0 °C - 40 °C; 13. Umidade de operação: 10 % - 90 %; 14. Dimensões Altura x Largura x Profundidade: 10 m x 20.54 cm x 18.16 cm; 15. Peso: 1.300 kg; 16. Tipos de conexões: Sem fio; 17. Velocidade wireless: 450 a 867 Mbps; 18. Frequências: 2.4 GHz, 5 GHz; 19. Tipo de frequência: Banda dupla; 20. Largura de banda: AC1200; 21. Com Hotspot: Sim; 22. Quantidade de antenas internas: 2; 23. Quantidade de antenas externas: 0; 24. Quantidade total de portas: 1; 25. Quantidade de portas	UND	15

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-175 CNPJ: 06.083.041/0001-75 | Telefone: (84) 3271-6584 | (84) 3271-6585 Email: educacao@macaiba.rn.gov.br

LAN: 1; 26. Com botão de reinício: Sim; 27. Conexão PoE: Não; 28. Com controle parental: Não; 29. Com função Adaptative QoS: Sim; 30. Com proteção de AI: Não.		
SWITCH Descrição do produto: 1. 24 Portas Gigabit Sg2400 Qr+ 1000 Mbps 2. Linha Switch Rack 24 Portas 3. Modelo SG 2400 QR 4. Série Sg2400 5. Tipo de telecomunicação: Store and forward 6. Capacidade de comutação: 12,5 MB/s 7. É montado em rack: Sim	UND	15
MINI RACK ORGANIZADOR Características do produto: 1. Modelo: CAIXA H 5U C/ BANDEJA; 2. Medida do rack: 0,22 m; 3. Dimensões Altura x Largura x Profundidade: 25.3 cm x 50 cm x 35 cm; 4. Quantidade de unidades por rack: 1; 5. É montável na parede: Sim.	UND	15
CABOS DE REDE (RJ45) Características principais: 1. CABO UTP CAT6; 2. Tipo de cabo de rede: Par trançado UTP; 3. Unidade Bobina; 4. Cor: Azul; 5. Dimensões: Comprimento 305 m; 6. Forma do cabo: Circular; 7. Categoria do cabo de rede: Categoria 6; 8. Material de revestimento: PVC; 9. Material condutor: 100% cobre; 10. Conector de entrada: Sem conectores; 11. Conector de saída: Sem conectores; 12. Ambiente Interior; 13. Largura de	UND	10

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-175 CNPJ: 06.083.041/0001-75 | Telefone: (84) 3271-6584 | (84) 3271-6585 Email: educacao@macaiba.rn.gov.br

banda: 250 MHz; 14. Inclui conectores: Não; 15. Modelo alfanumérico: 1186943.		

LOTE 8 – EQUIPAMENTO MULTIMÍDIA		
ITEM	**UND**	**QUANTIDADE**
PROJETOR MULTIMÍDIA Características do produto 1. Luminosidade (Brilho): Mínimo de 3.400 ANSI Lumens; 2. Tecnologia de Projeção: LCD ou DLP; 3. Resolução Nativa: Mínima de 1024 x 768 pixels (XGA), com suporte a redimensionamento para resoluções superiores (Full HD); 4. Relação de Contraste: Mínimo de 15.000:1; 5. Entrada HDMI (digital): 01; 6. Entrada VGA (RGB/D-Sub): 01; 7. Porta USB: 01; 8. Entrada de Áudio: 01; 9. Vida Útil da Lâmpada: Mínimo de 6.000 horas em modo normal e 10.000 horas em modo econômico (Eco-mode). 10. Alimentação: Bivolt Automático (100V - 240V). 11. Correção de Trapézio (Keystone) Vertical e Horizontal; 12. Alto-falante integrado (mínimo 2W); 13. Controle remoto incluso. 14. Garantia: Mínimo de 12 meses de garantia técnica on-site (no local).	UND	20

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza
Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .
Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

Anexado por Gesliany Rafaela Pereira de Souza

Assinado eletronicamente por: Aldenira Teixeira da Silva Torres .

Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 8f83b169a780a0fc99c2cb3bdbb304316db1dd31652a77e0e9d73f66f6d170fc

Aldenira Teixeira da Silva Torres - CPF: 008.XXX.XXX-20 - Assinado em: 02/10/2026 13:08:04

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmmacaiba.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: A261002139470 e Código Autenticação: 59243f5b